PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025

A **FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001-36, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, na cidade de Assis/SP, neste ato representada por seu Diretor Executivo, Gustavo Gomes Silva, brasileiro, portador do RG nº 41.483.227-9 SSP/SP e CPF nº 429.674.268-06, doravante denominada CONTRATANTE, e por outro lado a empresa **Séllos Knoerr - Sociedade Individual De Advocacia**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.052.167/0001-15, com sede na Rua Celestino Junior, nº 540, BAIRRO São Francisco, CEP: 80.510-100, Cidade: Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr, portador do RG nº (RG REPRESENTANTE) SSP/SP e CPF/MF nº 983.959.477-04, ajustam entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 059/2025, objetivando o **Contratação da SÉLLOS KNOERR – Sociedade Individual de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo a defesa judicial da FEMA no Processo nº 1002046-61.2024.8.26.0047, o assessoramento jurídico em 4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares – PADs nº 03/2024, 06/2024, 07/2024 e 10/2024 – e a realização de capacitação técnica on-line para os membros da Comissão de PAD,** com características contidas no Processo nº 061/2025, Inexigibilidade nº 015/2025, do qual passa a fazer parte integrante o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto efetuar a seguinte alteração ao contrato original:

1.1.1. Prorrogar a vigência do contrato nº 059/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto nos arts. 105 e 106, da Lei Federal nº 14.133/21;

1.1.2. A prorrogação pretendida restringe-se à extensão do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, para possibilitar a continuidade e conclusão das obrigações remanescentes abrangidas pelo objeto originalmente

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

contratado, sem inclusão de novos serviços, sem acréscimo do valor global do contrato e sem geração de nova despesa decorrente da prorrogação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato de prestação de serviços por 12 (doze) meses a partir de **30/10/2026**, fundamentado na cláusula terceira do contrato original.

2.2. Com a prorrogação ora formalizada, o referido contrato vigerá até 29/10/2027, mantida a possibilidade de novas prorrogações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Os valores constantes no contrato originário não sofrerão reajuste, mantendo-se o valor global estimado de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), correspondente à totalidade dos serviços originalmente contratados, com pagamento condicionado à conclusão das respectivas etapas e ao competente ateste.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. O presente aditivo está fundamentado nos arts. 105, 106, 107 e art. 124, inciso II, alínea "d" da Lei nº 14.133/21 e na cláusula segunda e cláusula décima primeira do Contrato nº 059/2025, que admitem a prorrogação da vigência mediante justificativa técnica e interesse da Administração, quando necessária à continuidade dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A dotação orçamentária correrá por conta de verbas codificadas sob os números:

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3.3.90.39.05 - Serviços Técnicos Profissionais Fichas da Despesa: **009** e **039**

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

6.1. A fiscalização de que se trata esta cláusula deverá ser executada na forma e condições estabelecidas nas **Portarias de n. 105 e 106, de 27 de abril de 2026**.

6.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato serão realizados pelo fiscal indicado pelo setor requisitante e formalmente designado pela Direção Executiva, mediante ato próprio de designação, com a devida identificação no contrato, ordem de serviço ou instrumento equivalente, conforme a natureza da contratação.

6.3. Para adequada segregação de funções e melhor acompanhamento da execução contratual, em conformidade com os despachos 6 em diante do memorando 3.824/2026, designa-se o seguinte servidor como fiscal do contrato nº 059/2025:

• Diego Mendes de Lima – Assistente Administrativo

6.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas na legislação vigente e aplicável.

6.5. A fiscalização de que trata essa cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus usuários, em conformidade normativa da NLLC nº 14.133/21.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DE CONTRATOS

7.1. A gestão do Contrato será exercida pelo servidor *Roque Vinícius Isidio Teodoro Dias*, designado Gestor de Contratos da FEMA por meio da Portaria DE nº 106, de 27 de abril de 2026.

7.2. Compete ao Gestor de Contratos o exercício das atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aquelas estabelecidas na Portaria de condução processos de contratação Pública da FEMA nº 105, de 27 de

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

abril de 2026, e nas demais normas internas aplicáveis.

7.3. O Gestor de Contratos atuará de forma articulada com o Fiscal do Contrato, coordenando e orientando as atividades relacionadas à gestão contratual, sem prejuízo da autonomia técnica inerente à atividade de fiscalização, observadas as competências e atribuições estabelecidas nas normas aplicáveis.

7.4. O Gestor de Contratos poderá gerir mais de um instrumento contratual, observadas as disposições constantes das normas internas da FEMA.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente termo aditivo, na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado entre as partes, e não modificadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Primeiro Termo Aditivo, assinam o presente na presença de duas testemunhas.

Assis, 7 de outubro de 2026.

As partes:

FEMA - Fundação Educacional do Município de Assis
CONTRATANTE

Séllos Knoerr - Sociedade Individual De Advocacia
CONTRATADA

Testemunhas:

Natália Jaloretto Sabino
RG n°: 49.690.190-4 SSP/SP

Camila Manfio Sperandio de Pontes Souza
RG: 49.246.049-8 SSP/SP

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 059/2025

Ref.: Processo Licitatório nº 061/2025 – Inexigibilidade nº 015/2025 - Contratada: Séllos Knoerr - Sociedade Individual De Advocacia, CNPJ n° 28.052.167/0001-15. Objeto: **Contratação da SÉLLOS KNOERR – Sociedade Individual de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo a defesa judicial da FEMA no Processo nº 1002046-61.2024.8.26.0047, o assessoramento jurídico em 4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares – PADs nº 03/2024, 06/2024, 07/2024 e 10/2024 – e a realização de capacitação técnica on-line para os membros da Comissão de PAD.** Valor estimado anual R$ 37.000,00. Prazo: 12 meses - Pagamento: Mensal.

Assis, 7 de outubro de 2026.

Gustavo Gomes Silva
Diretor Executivo

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

(Aditivo)

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

CONTRATADO: Séllos Knoerr - Sociedade Individual De Advocacia

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 059/2025

OBJETO: Contratação da SÉLLOS KNOERR – Sociedade Individual de Advocacia para a prestação de serviços jurídicos especializados, abrangendo a defesa judicial da FEMA no Processo nº 1002046-61.2024.8.26.0047, o assessoramento jurídico em 4 (quatro) Processos Administrativos Disciplinares – PADs nº 03/2024, 06/2024, 07/2024 e 10/2024 – e a realização de capacitação técnica on-line para os membros da Comissão de PAD.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Município de Assis ou do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Assis, 7 de outubro de 2026.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, n° 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**:

Nome: GUSTAVO GOMES SILVA

Cargo: Diretor Executivo

RG n. 41.483.227-9 – SSP/SP - CPF n. 429.674.268-06

Endereço completo: Av. Mário de Vito, n° 300, casa 34, Parque Universitário, Assis/SP, CEP: 19806-700

E-mail institucional: gustavo.gomes@fema.edu.br

Telefone (s): (18) 3302-1055 – Ramal 1501

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

Pela **CONTRATADA:**

Nome: Viviane Coêlho de Séllos Knoerr

Cargo: Administradora.

CPF nº 983.959.477-04.

Endereço residencial completo: Comendador Araújo, nº 56 – Apto 9 – Curitiba/PR.

E-mail institucional: fernando@sellosknoerr.com.br

Telefone: (41) 3343-9596

Assinatura: _____

Assinado por 4 pessoas: NATALIA JALORETTO SABINO, CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA, VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR e GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7 e informe o código C167-859F-C020-62E7

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C167-859F-C020-62E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 07/10/2026 16:34:05 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CAMILA MANFIO SPERANDIO DE PONTES SOUZA (CPF 447.XXX.XXX-62) em 07/10/2026 16:43:44 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- VIVIANE COELHO DE SELLOS KNOERR (CPF 983.XXX.XXX-04) em 07/10/2026 17:13:10 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 08/10/2026 14:35:54 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/C167-859F-C020-62E7